



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 122/2020

Guaporé, 17 de abril de 2020

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Encaminhamos, para análise e votação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 24/2020, que AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RECEBER, EM DOAÇÃO, IMÓVEL DE BELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Anexo segue justificativa da presente proposta.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Jairo Elias Zanatta,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 17 de abril de 2020

MENSAGEM Nº 24/2020

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 24/2020

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RECEBER, EM DOAÇÃO, IMÓVEL DE BELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei ora apresentado autoriza o Município a receber em doação de BELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, uma área de terras com 1.017,52m², para fins de regularização registral da Rua Zemiro Antonio Sebben, proximidades do Loteamento Bosque das Araucárias.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 24/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RECEBER, EM DOAÇÃO, IMÓVEL DE BELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, inscrito no CNPJ sob nº 87.862.397/0001-09, através de seu Prefeito Municipal Sr. Valdir Carlos Fabris faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a receber em doação de **BELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 26.169.066/0001-01, o seguinte imóvel:

- Parte da Rua Zemiro Antonio Sebben, com área de **1.017,52**, Matrícula nº **22.325** do Registro de Imóveis de Guaporé, próximo a área de terras urbanas, com as seguintes dimensões e confrontações: **NORTE**, com área remanescente, terras de belas Empreendimentos Imobiliários Ltda, na extensão de 101,26m; **SUL**, com parte da Rua Zemiro Antônio Sebben, na extensão de 103,04m; **LESTE**, com a RS_129, faixa de domínio do DAER-RS, na extensão de 9,64m e a **OESTE**, com terras de propriedade de Ari Luiz Salvi, na extensão de 10,40m

Parágrafo Único: O imóvel foi avaliado em R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme parecer técnico de avaliação de imóveis de 08-04-2020, emitido pela Comissão constituída pela Portaria nº 464/2020, de 30-03-2020.

Art. 2º A presente doação destina-se exclusivamente para regularização registral da Rua Zemiro Antonio Sebben.

Art. 3º As despesas cartoriais correrão por conta do Município de Guaporé.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico